

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 29 de julho de 2019 • ANO I – EDIÇÃO n° 024

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N° 052/2019**  
**De 26 de julho de 2019.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.750,00.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei Municipal n° 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais):

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 328	RS	7.800,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	RS	10.750,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	RS	1.200,00
	RS	19.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE SAÚDE Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	RS	10.750,00
	RS	10.750,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	RS	1.200,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	RS	7.800,00
	RS	9.000,00
	RS	19.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 26 de julho de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.

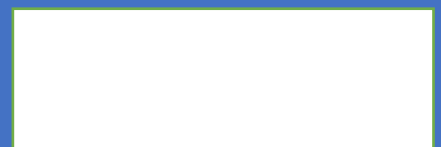


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
JOHN CLÓVIS GIL ZEFERINO



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

NATÁLIA DA SILVA MENTZ

